



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/CMVA/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari, fulcro no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona seguinte Lei:

L E I:

Art.1º - Fica fixado aos Vereadores como subsídio mensal, o valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Fica fixado aos demais vereadores componentes da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal (Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) como subsídio mensal, o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica fixado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal como subsídio mensal, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 30 de agosto de 2024.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

ORLANDO DOMINGOS RUFINO
Vice-Presidente/CMVA

MARCIO PEREIRA INÁCIO
1.º Secretário/CMVA

MANOEL GOMES DA ROCHA
2.º Secretário/CMVA